



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020.

(Do Sr. CELSO SABINO)

Cria a Rota Turística Histórica Belém-Bragança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística Histórica Belém-Bragança, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Atlântica.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística Histórica Belém-Bragança nos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará, Castanhal, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Capanema, Tracuateua e Bragança, no Estado do Pará, congregando atividades de turismo urbano e rural.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Histórica Belém-Bragança receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa proposta busca transformar em lei a criação da Rota Turística Histórica Belém-Bragança. Corresponde a um roteiro de 223 quilômetros, composto por trechos de duas rodovias federais e duas estaduais, atravessando treze municípios paraenses.



A Rota Turística Histórica Belém-Bragança acompanha o antigo trajeto da Estrada de Ferro Bragança – EFB. Tendo funcionado por 82 anos, a partir de 1883, a ferrovia foi o meio de ligação da capital ao nordeste do Pará. Nos áureos tempos do Ciclo da Borracha, ao final do século XIX e começo do século XX, organizaram-se colônias agrícolas – embriões das atuais cidades pertencentes à Rota – que abasteciam Belém de gêneros alimentícios. Era justamente pela EFB que se escoava a produção agrícola da região, o que permitiu o povoamento dessa parcela da Amazônia Atlântica.

O roteiro que nossa iniciativa procura oficializar permite ao viajante testemunhar paisagens que ainda guardam relíquias e patrimônios históricos e culturais daquela época, tais como belas estruturas remanescentes das estações, pontes e trilhos da estrada de ferro. Ao mesmo tempo, oferece a oportunidade ao turista de conhecer recantos onde é possível mergulhar em calmas águas de belos igarapés, rios e praias, além de se integrar às riquezas desse verdadeiro museu a céu aberto.

Em nossa opinião, a criação da Rota Turística Histórica Belém-Bragança possibilitará absorver um fluxo turístico hoje incipiente, já que grande parte do movimento rodoviário da região é atendido pela rodovia BR-316. A organização da infraestrutura turística ao longo da Rota – incluindo sinalização apropriada, promoção e divulgação do roteiro, obras civis e a disseminação de informações por meio de aplicativos móveis – estimulará os visitantes a conhecerem esse pedaço de história e natureza do Pará. Em decorrência, dinamizará a economia local e contribuirá sobremaneira para o desenvolvimento da região turística Amazônia Atlântica, mediante a operação de restaurantes e balneários e o comércio de artesanato, entre outras atividades.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2020.

Deputado CELSO SABINO
PSDB/PA